



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 480/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS
QUE MENCIONA**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições Legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 10 de Novembro de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública, aos Srs. **HELITO HERINGER SOARES**, do Lote n.º 13 da Quadra letra "L" Jardim Tremembé medindo 12,50 x 37,00 (Doze metros e meio de frente por trinta e sete metros da frente aos fundos) e a Srª **MARIA APARECIDA SAPACOSTA DE MORAES**, lote n.º 01, da quadra 74, Vila Nova, medindo 12,50 x 22,50 (doze metros e meio de frente por vinte e dois e meio da frente aos fundos). E a Srª **ROSA APARECIDA GOMES DE ANDRADE**, do Lote n.º 09 da Quadra "Q" Jardim Ipê II medindo 12,50 x 40,00 (Doze metros e meio de frente por quarenta metros da frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização na Lei Municipal n.º 436/97, 236/93, 184/92, que autorizou a expedição de Escritura Pública dos Lotes mencionados no Artigo anterior aos Srs **JOÃO R. TOZZINI**, **MARIA ROSINEIDE DE CASTRO** E **PAULO CARMONA GIMENEZ**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 23 de Novembro de 1998.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 23.11.98